

Mapa Capital

São Paulo, 25 de janeiro de 2019.

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401

CEP 04534-002, São Paulo/SP

A/C: Matheus Gomes Faria

Ref.: Comunicado de Amortização Extraordinária Obrigatória da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Pádua IV Participações S.A.

Prezados Senhores,

Por meio da presente, nos termos da cláusula 4.9.2, ii, b, do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Pádua IV Participações S.A., informamos a ocorrência de evento de Amortização Extraordinária Obrigatória referente às debêntures simples, não conversíveis em ações, de série única, da espécie com garantia real, da Pádua IV Participações S.A., a ser realizado em 28/02/2019, data em que será executado o pagamento referente à amortização extraordinária de debêntures, de forma proporcional ao inicialmente integralizado pelo presente debenturista, conforme taxa de amortização unitária de 0,0998004%, perfazendo um valor unitário de R\$ 0,09980045 e juros proporcionais de R\$ 0,0006655 totalizando o valor unitário de R\$ 0,10046596. O Saldo do Valor Nominal após a Amortização Extraordinária será de R\$ 999,90019955. Os valores acima descritos são calculados considerando a Taxa DI de 6,40%

"Cláusula 4.9.2. As Debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente ou resgatadas antecipadamente, conforme o caso (...), (ii) com os recursos correspondentes a 100% de todo e qualquer, (...) (b) recursos recebidos pela Emissora oriundos do exercício do direito de preferência dos demais acionistas Plascar no âmbito do Aumento de Capital (exercício do Direito de Preferência, Evento de Amortização Extraordinária Obrigatória ou Evento de Resgate Antecipado Obrigatório Total")."

A parte que assina a presente assume integral, irretratável e irrevogável responsabilidade, pela veracidade e pelos efeitos da presente comunicação e declara que todos os procedimentos para efetivação deste pagamento serão cumpridos e estão em conformidade com as previsões constantes na Escritura de Emissão.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PÁDUA IV PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Paulo Antônio Silvestri

p. André Luiz Helmeister